



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

DECRETO Nº 420 de 01 de Abril de 2000.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Montadas**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 279 de 30 de Novembro de 1999, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

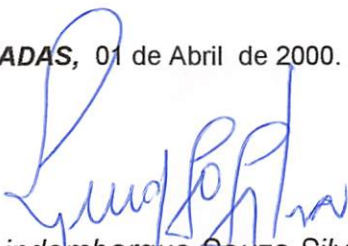
<b>07 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA</b>			
10583231.13	Aquisição de Terrenos		
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	R\$	5.000,00
	<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará recursos oriundos de anulação parcial de Dotações Orçamentárias, conforme a seguir:

<b>07 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA</b>			
13764471.23	Perfurações e instalações de Poços Artesianos e Amazonas		
4.1.1.0	Obras e Instalações	R\$	5.000,00
	<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>

**Artigo 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

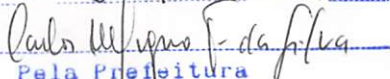
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**, 01 de Abril de 2000.

  
Lindembergue Souza Silva  
**PREFEITO**

**PUBLICADO**

DIÁRIO OFICIAL Nº 11.471

Em, 01 de Junho de 2000

  
Pela Prefeitura



É LINDO CONTINUAR